

## EDITAL

JOSÉ ALEXANDRE SILVA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, faz público que:

Em conformidade com o disposto no artigo 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se afixa, por fotocópia, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e se posta no sítio da internet do Município, as deliberações bem como as decisões destinadas a ter eficácia externa, da reunião extraordinária do Executivo Municipal de **2020/12/21**.

### **1 - CONCURSO PÚBLICO PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DAS LARANJEIRAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, APRESENTADO PELO INTERESSADO TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. - PARA RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE CATORZE DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, REALIZADO PELO INTERESSADO TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A., POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

### **2 - CONCURSO PÚBLICO PARA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DAS LARANJEIRAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - OPENLINE PORTUGAL, SA - PARA RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE CATORZE DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, REALIZADO PELO INTERESSADO OPENLINE PORTUGAL S.A., POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

### **3 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - REABILITAÇÃO DA ANTIGA ADEGA DE PAREDES - AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PAREDES- PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DECISÃO SOBRE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS ESCLARECIMENTOS, A LISTA DE ERROS E OMISSÕES ACEITES PELO PROJETISTA E A RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, BEM COMO A SUA PUBLICAÇÃO NA PLATAFORMA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA vortalGOV

E A SUA NOTIFICAÇÃO A TODOS OS INTERESSADOS E AINDA A ANEXAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO QUE SE ENCONTRAM PATENTES PARA CONSULTA.

**4 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - REABILITAÇÃO DA ANTIGA ADEGA DE PAREDES - AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PAREDES- - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, APRESENTADO PELO INTERESSADO ALBERTO COUTO ALVES, S.A. - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, REALIZADO PELO INTERESSADO ALBERTO COUTO ALVES, S.A., POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO.

**5 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESGATE DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE PAREDES, E CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PAREDES (SMAS PAREDES) - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A CÂMARA DELIBEROU POR MAIORIA, COM 5 VOTOS A FAVOR DO PS, APROVAR, COM A FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DA INFORMAÇÃO E RESPETIVOS ANEXOS, SUPRA REFERENCIADA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO:

- a) No quadro das competências previstas na alínea ccc) do artº 33º e artº 25º nº 1 alínea p), da lei nº 75/2013, de 12-9, exercer o direito de resgate da concessão do serviço de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes no concelho de Paredes, retomando o Município a gestão direta do serviço público atualmente concedido à concessionária AP - Águas de Paredes S.A. e que constitui o objeto do contrato de concessão celebrado em 19 de janeiro de 2001, e do respetivo Primeiro Aditamento celebrado em julho de 2008, revertendo para o Município todas as instalações e equipamentos que façam parte, nesta data, do conjunto em operação e manutenção pela concessionária, de acordo com os fundamentos que constam da deliberação da Câmara Municipal de 15 de setembro de 2020, e que faz parte integrante desta deliberação;
- b) No quadro das competências previstas na alínea ccc) do artº 33º e no artº 25º nº 1 alínea p), da lei nº 75/2013, de 12-9, fixar o valor do resgate a pagar à

concessionária no montante de € 21.013.924, correspondente a: € 4.618.822, relativos a lucros cessantes; € 15.922.395, relativos a compensação; € 2.993, relativos a Pagamentos Diferidos; e € 469.713, relativos a contadores e outras aquisições, de acordo com os fundamentos que constam da deliberação da Câmara Municipal de 15 de setembro, e que faz parte integrante desta deliberação;

c) No âmbito das competências previstas na alínea ccc) do artº 33º da alínea n) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2012, de 12-9, e dos artºs. 8º e seguintes da Lei nº 50/2012, de 31-8, e dos artºs. 6º e 7º do D.L. nº 305/99, de 23-10, propor à Assembleia Municipal a criação dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Paredes, abreviadamente designados por “SMAS de Paredes”, para que estes passem a assegurar a prestação de serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de acordo com o previsto no nº 1 alínea a) do artº 7º e no artº 14º do D.L. nº 194/2009, de 20-8, e no artº 10º nº 1 a) e b) da Lei nº 50/2012, de 31-8, e de acordo com os fundamentos que constam da deliberação da Câmara Municipal de 15 de setembro, e que faz parte integrante desta deliberação;

d) Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o presente processo, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12-9, conjugado com o disposto no artº 25º nº 1 alíneas n) e p) da mesma lei, para que esta autorize o resgate da concessão e delibere a criação dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Paredes, abreviadamente designados por “SMAS Paredes”, nos termos propostos;

e) Notificar a concessionária AP - Águas de Paredes do ato administrativo de resgate da concessão, que produzirá os seus efeitos decorrido um ano da notificação, conforme previsto no nº 1 da cláusula 17ª do contrato de concessão.

## **6 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS EM OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - LICENCIAMENTO 181/19LI - PARA RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOS VEREADORES DO PS, RATIFICAR O CONTRATO DE CEDÊNCIA CELEBRADO EM VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, O QUAL PREVÊ NA CLÁUSULA TERCEIRA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE TODAS

AS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS REALIZADAS NOS PRÉDIOS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS PREVIAMENTE REMETIDO.

#### **7 - SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOS VEREADORES DO PS, APROVAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO; ESTABELECE O PRAZO DE QUATRO MESES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO; ESTABELECE UM PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DE QUINZE DIAS, CONTADOS A PARTIR DO QUINTO DIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA DECISÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO, PARA A FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES E PARA A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SER CONSIDERADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO; ISENTAR A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE PAREDES DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA; BEM COMO DIVULGAR E PUBLICITAR A PRESENTE DELIBERAÇÃO.

E eu Verónica de Brito Castro, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

A Chefe da Divisão Administrativa,



Dra. Verónica Castro

Paredes e Paços do Concelho, 28 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.